

- o comprometimento prévio da administração da UEZO com os objetos constantes no Decreto nº 46.745/2019, o qual é evidenciado na organização dos controles internos, política de transparência, existência de Comissão de Ética, elaboração do Código de Ética, bem como outras ações que zelam pela integridade na gestão dos recursos públicos, no âmbito da UEZO;

- o que consta do Processo nº SEI-260002/000670/2021;  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Instituir Comissão de Gestão do Programa de Integridade Pública no âmbito da UEZO, que será composta pelos servidores abaixo:  
VÂNIA LÚCIA MUNIZ DE PÁDUA - Id. Funcional 42531659THIAGO SALLES IGNATOWSKI - Id. Funcional 50868544HUGO FREIRE LOPES MOREIRA - Id. Funcional 50003030.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Rio de Janeiro, 06 de maio de 2021

**LUANDA SILVA DE MORAES**  
Reitora

Id: 2315457

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA FAPERJ/PR Nº 486 DE 06 DE MAIO DE 2021**

**DESIGNA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista, o que consta no Processo nº SEI-260003/000705/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir, sem prejuízo de suas atribuições, a Comissão de Planejamento e Fiscalização da Execução do Contrato firmado entre esta Fundação e a Academia Brasileira de Ciências - ABC, a contar da publicação desta Portaria, na seguinte forma:

**Comissão de Planejamento:**  
Luciana Lopes Costa - ID: 4385105-3  
Yuri Katayama Santos - ID: 4409400-0  
**Comissão de Fiscalização:**  
Lécio Augusto Ramos - ID: 4391077-7  
Deborah Motta de Oliveira - ID: 4431329-2

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2021

**JERSON LIMA DA SILVA**  
Presidente

Id: 2315540

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA FAPERJ/PR Nº 487 DE 06 DE MAIO DE 2021**

**DESIGNA SERVIDORES PARA FINS QUE MENCIONA.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-260003/001663/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores abaixo relacionados para compor o NISTIC/RJ - Nível Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro da FAPERJ:

ISAAC MASCARENHAS DE ANDRADE E NASCIMENTO - ID 4418721-1 - responsável pelo NISTIC/RJ da FAPERJ;  
MARIA JANETE DE CARVALHO - ID 2714537-9 - suplente do NISTIC/RJ da FAPERJ.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2021

**JERSON LIMA DA SILVA**  
Presidente

Id: 2315581

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**ATO DO PRESIDENTE**

**DE 06/05/2021**

**APOSENTA MARILÚCIA DE LIMA MARTINS**, matrícula nº 0807.761-2, ID 3984642-3, vínculo 4, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HE12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e com o § 7º, do artigo 10 e inciso II do artigo 36, da EC nº 103/2019, Processo nº SEI-E-26/005/3354/2019.

Id: 2315671

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**ATO DO PRESIDENTE**

**DE 06/05/2021**

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar os fatos constantes do expediente do processo administrativo nº SEI-260005/000181/2021, designado para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor Marcelo Cervantes Rodrigues ID: 51165872.

Id: 2315707

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**APOSTILA DO PRESIDENTE**

**DE 30/03/2021**

**ATO DE 30/03/2021 - ZULEIDE RIBEIRO DOS SANTOS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ID - 2092427-5, Vínculo - 1 - Fica retificada a fundamentação para Art. 6º da EC nº 41/2003, publicado no DOERJ de 07.04.2021, Processo nº SEI-E-26/005/101077/2018.

Id: 2315673

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

**DE 30.03.2021**

**PROCESSO Nº SEI-E-26/71.476/2003 - ALDALÉA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, matrícula nº 00/0221.658-8, ID 20915926 - ANOTE-SE, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 516 (quinhentos e dezesseis) dias de efetivo trabalho prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

Id: 2315664

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**APOSTILA DA CHEFE DE GABINETE**

**DE 27.04.2021**

**CERTIDÃO DATADA DE 09/04/2021 - MONICA NASCIMENTO SANTOS**, ID 4378856, FICA alterado o nome da servidora para MONICA NASCIMENTO SANTOS, em virtude de divórcio. Processo nº SEI-E-26/005/571/2020.

Id: 2315678

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATOS DO REITOR**

**DE 05.11.2020**

**PORTARIA Nº 744/2020 - PROMOVE**, a contar de 08/07/2019, PAULO DE TARSO VERAS FARINATTI, matr. nº 30.398-2 / ID. 25418220, lotado no Instituto de Educação Física e Desportos, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 012/2017, da Resolução nº 012/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016. Processo SEI nº E-26/007/5752/2019.

**PORTARIA Nº 747/2020 - PROGRIDE**, a contar de 12/08/2020, CLAUDIA MERCEDES MORA CÁRDENAS, matr. nº 38.392-6 / ID: 50730126, lotada no Instituto de Medicina Social, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 7.423/2017. Processo nº SEI-260007/002323/2020.

**PORTARIA Nº 748/2020 - PROGRIDE**, a contar de 13/08/2020, HAIMON DINIZ LOPES ALVES, matr. nº 39.045-0 / ID: 50751026, lotado no Instituto de Física, à categoria de Professor Adjunto Nível 3, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 7.423/2017. Processo nº SEI-260007/002594/2020.

**DE 18.11.2020**

**PORTARIA Nº 754/2020 - PROGRIDE**, a contar de 01 de janeiro de 2018, PATRICIA MARIA PERICO PEREZ, matr. nº 34.581-9 / ID: 42084679, lotada no Instituto de Nutrição, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 7.423/2017. Processo SEI nº E-26/007/3711/2017.

**PORTARIA Nº 755/2020 - PROGRIDE**, a contar de 30 de março de 2017, KELLY CRISTINA RUSSO DE SOUZA, matr. nº 35.998-4 / ID: 10502139, lotada na Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 7.423/2017. Processo SEI nº E-26/007/7882/2016.

Id: 2309622

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**

**RETIFICAÇÃO**

**D.O. DE 05/05/2021**

**PÁGINA 47 - 2ª COLUNA**

**APOSTILA DO REITOR**

**DE 29.04.2021**

**CONTRATO Nº 013/2019 -**

FORNTE DE RECURSOS/ANO	Reajuste devido (12 meses - de Nov/19 a Out/20) 3,918210% R\$
PTRES 402817 - 2018 - Alunos de Pós-Graduação / Jantar	3,13

Leia-se:

FORNTE DE RECURSOS/ANO	Reajuste devido (12 meses - de Nov/19 a Out/20) 3,918210% R\$
PTRES 402817 - 2018 - Alunos de Pós-Graduação / Jantar	3,15

Id: 2315697

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

**DE 07/05/2021**

**PROCESSO Nº SEI-260018/000826/2021 - PAULO CEZAR CORREA ANTUNES**, ID Funcional nº 28186086, Redator, Nível 15, Superior I da Lei nº 5.761, de 29.06.2010. Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 1º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, acrescida pela Emenda Constitucional 41.2003, com base na Resolução SARE 3.026 de 2004 e nas informações prestadas ao Orgão de Pessoal do presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abito de permanência a partir de 06.04.2021.

Id: 2315666

**Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**  
**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**RETIFICAÇÃO**

**D.O. DE 06/05/2021**

**PÁGINA 38 - 1ª COLUNA**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA INEA PRES Nº 1036 DE 04 DE MAIO DE 2021**

**ALTERA O GRUPO DE TRABALHO (GT), CRIAÇÃO PELA PORTARIA INEAPRES Nº 917, DE**

06/03/2020, PUBLICADA EM 09/03/2020. ALTERADA PELA PORTARIA INEAPRES Nº 987, DE 08/12/2020, PUBLICADA EM 14/12/2020, PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA E PROCEDER À ANÁLISE E AO ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA PARA A ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO MISTO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VALE DOS DIAMANTES PARTICIPAÇÕES LTDA.

Onde se lê:  
PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA ... no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 46.619, de 03 de abril de 2019, conforme deliberação do conselho diretor deste instituto, em reunião realizada no dia 21 de abril de 2021 ...

Leia-se:  
PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 46.619, de 03 de abril de 2019, conforme deliberação do conselho diretor deste instituto, em reunião realizada no dia 28 de abril de 2021...

Id: 2315532

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**  
**CONSELHO DIRETOR**

**DESPACHO DO CONSELHO-DIRETOR**

**DE 22/04/2021**

**PROCESSO Nº SEI-E-07/002.9096/2019 - NOME: LIG Joaquim Soares Pacheco Neto - AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEGEISEA/00153906**, com base no Parecer da Procuradoria nº 03/2020 - MPT, de 11 de Janeiro de 2021, a Procuradoria do INEA está de acordo com o cancelamento do Auto de Infração em questão considerando, entre outros que a medida cautelar de suspensão total das atividades foi aplicada em virtude da identificação do requisito previsto no art. 29 da Lei Estadual nº 3.467/2000, qual seja: "iminação de degradação ambiental de difícil reparação", e que em nova vistoria foi identificada a cessação do dano ambiental; e face ao deliberado pelo CONDIR, no item II, da ATA 525ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, de 22 de abril de 2021, o Conselho Diretor DELIBEROU PELO CANCELAMENTO do Auto de Infração COGEGEISEA/00153906 com a consequente cessação da suspensão total da atividade de extração mineral de gnaissos.

Id: 2315531

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEAPPA Nº 06 DE 04 DE MAIO DE 2021**

**DIVULGA O VALOR MÉDIO POR HECTARE DA TERRA NUA, CONFORME ARTIDAO DAS TERRAS, NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POSIÇÃO EM 01.01.2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-02/0007/001562/2020,

**CONSIDERANDO:**

- a adequação da metodologia desenvolvida pelo Grupo de Trabalho instituído pela Resolução SEAPPA nº 59, de 26.01.2009 e pela Resolução SEAPPA nº 31, de 27 de agosto de 2019, para o Cálculo do Valor da Terra Nua - VTN, nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, até o exercício 2019;

- os ajustes e atualizações de valores desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Resolução SEAPPA nº 17, de 07 de julho de 2020; e

- o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2018, de 31 de março de 2021, e na Instrução Normativa RFB nº 1.939, de 16 de abril de 2020, nos termos da Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tomar público, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, da Planilha constante do Anexo Único da presente Resolução, correspondente ao Valor Médio por hectare da Terra Nua, conforme apêndice das terras, nos municípios do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - O valor médio, por hectare, da Terra Nua nos municípios do Estado do Rio de Janeiro relativo ao exercício 2021, tem como referência os preços de mercado apurados no dia 1º dia de janeiro do ano de 2021.

**Parágrafo Único** - Considera-se VTN, o valor do imóvel, excluídos os valores relativos as:

- I - construções, instalações e benfeitorias;
- II - culturas permanentes e temporárias;
- III - pastagens cultivadas e melhoradas;
- IV - florestas plantadas.

**Art. 3º** - O anexo da presente Resolução correspondente ao exercício de 2021, será anualmente substituído, mediante ajustes da metodologia de apuração e levantamentos, visando refletir a real situação das aptidões das terras e seus respectivos valores atualizados.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2021

**MARCELO QUEIROZ**

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

**ANEXO ÚNICO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº SEI-02/0007/001562/2020, torna público o VALOR DA TERRA NUA (VTN), nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista

na Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019 (alterada pela IN RFB nº 2018, de 31.03.2021) e na Instrução Normativa RFB nº 939, de 16 de abril de 2020; a saber:

Valor da Terra Nua no Estado do Rio de Janeiro - VTN 2021 - Por Aptidão das terras  
Posição em 01.01.2021

MUNICIPIOS	Rol das Aptidões das Terras			PASTAGEM PLANTADA	Silvicultura / Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
	Lavoura Aptidão BOA	Lavoura Aptidão REGULAR	Lavoura Aptidão RESERVADA			
1 Angra dos Reis	2.420,00	2.020,00	1.815,00	1.920,00	1.615,00	1.615,00
2 Aperibé	2.625,00	2.185,00	1.970,00	2.075,00	1.750,00	1.750,00
3 Araruama	3.615,00	3.010,00	2.710,00	2.860,00	2.410,00	2.410,00
4 Areal	2.420,00	2.020,00	1.815,00	1.920,00	1.615,00	1.615,00
5 Armação dos Búzios	3.615,00	3.010,00	2.710,00	2.860,00	2.410,00	2.410,00
6 Arraial do Cabo	3.615,00	3.010,00	2.710,00	2.860,00	2.410,00	2.410,00
7 Barra do Pirai	2.840,00	2.370,00	2.130,00	2.245,00	1.900,00	1.900,00
8 Barra Mansa	2.840,00	2.370,00	2.130,00	2.245,00	1.900,00	1.900,00
9 Belford Roxo	3.615,00	3.010,00	2.710,00	2.860,00	2.410,00	2.410,00
10 Bom Jardim	4.380,00	3.650,00	3.285,00	3.470,00	2.920,00	2.920,00
11 Bom Jesus do Itabapoana	3.170,00	2.640,00	2.375,00	2.510,00	2.110,00	2.110,00
12 Cabo Frio	3.615,00	3.010,00	2.710,00	2.860,00	2.410,00	2.410,00
13 Cachoeiras de Macacu	5.245,00	4.365,00	3.930,00	4.150,00	3.495,00	3.495,00
14 Cambuci	3.170,00	2.640,00	2.375,00	2.510,00	2.110,00	2.110,00
15 Campos dos Goytacazes	5.770,00	4.810,00	4.330,00	4.565,00	3.845,00	3.845,00
16 Cantagalo	3.170,00	2.640,00	2.375,00	2.510,00	2.110,00	2.110,00
17 Carapebus	4.820,00	4.020,00	3.620,00	3.820,00	3.220,00	3.220,00
18 Cardoso Moreira	3.290,00	2.740,00	2.470,00	2.610,00	2.200,00	2.200,00
19 Carmo	2.960,00	2.465,00	2.220,00	2.315,00	1.970,00	1.970,00
20 Casimiro de Abreu	4.380,00	3.650,00	3.285,00	3.470,00	2.920,00	2.920,00
21 Comendador Levy Gasparian	1.981,00	1.650,00	1.485,00	1.565,00	1.320,00	1.320,00
22 Conceição de Macabu	4.380,00	3.650,00	3.285,00	3.470,00	2.920,00	2.920,00
23 Cordeiro	3.355,00	2.795,00	2.520,00	2.660,00	2.235,00	2.235,00
24 Duas Barras	3.610,00	3.010,00	2.710,00	2.860,00	2.410,00	2.410,00
25 Duque de Caxias	3.615,00	3.010,00	2.710,00	2.860,00	2.410,00	2.410,00
26 Engenheiro Paulo de Frontin	1.970,00	1.641,00	1.475,00	1.560,00	1.315,00	1.315,00
27 Guapimirim	5.245,00	4.365,00	3.930,00	4.150,00	3.495,00	3.495,00
28 Iguaba Grande	3.615,00	3.010,00	2.710,00	2.860,00	2.410,00	2.410,00
29 Itaboraí	5.245,00	4.365,00	3.930,00	4.150,00	3.495,00	3.495,00
30 Itaúna	3.615,00	3.010,00	2.710,00	2.860,00	2.410,00	2.410,00
31 Itavaí	3.170,00	2.640,00	2.375,00	2.510,00	2.110,00	2.110,00
32 Itaocara	2.625,00	2.185,00	1.970,00	2.075,00	1.750,00	1.750,00
33 Itaperuna	3.170,00	2.640,00	2.375,00	2.510,00	2.110,00	2.110,00
34 Itatiaia	1.970,00	1.641,00	1.475,00	1.560,00	1.315,00	1.315,00
35 Japeri	3.600,00	3.000,00	2.700,00	2.850,00	2.405,00	2.405,00
36 Laje do Muriaé	2.420,00	2.020,00	1.815,00	1.920,00	1.615,00	1.615,00
37 Macaé	4.820,00	4.020,00	3.620,00	3.820,00	3.220,00	3.220,00
38 Macuco	3.170,00	2.640,00	2.375,00	2.510,00	2.110,00	2.110,00
39 Magé	5.245,00	4.365,00	3.930,00	4.150,00	3.495,00	3.495,00
40 Mangaratiba	3.610,00	3.010,00	2.710,00	2.860,00	2.410,00	2.410,00
41 Maricá	4.825,00	4.020,00	3.620,00	3.820,00	3.220,00	3.220,00
42 Mendes	1.970,00	1.641,00	1.475,00	1.560,00	1.315,00	1.315,00
43 Mesquita	3.615,00	3.010,00	2.710,00	2.860,00	2.410,00	2.410,00
44 Miguel Pereira	2.420,00	2.020,00	1.815,00	1.920,00	1.615,00	1.615,00
45 Miracema	2.420,00	2.020,00	1.815,00	1.920,00	1.615,00	1.615,00

MUNICIPIOS	Rol das Aptidões das Terras			PASTAGEM PLANTADA	Silvicultura / Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
	Lavoura Aptidão BOA	Lavoura Aptidão REGULAR	Lavoura Aptidão RESERVADA			
46 Natividade	2.625,00	2.185,00	1.970,00	2.075,00	1.750,00	1.750,00
47 Nilópolis	3.610,00	3.010,00	2.710,00	2.860,00	2.410,00	2.410,00
48 Niterói	5.245,00	4.365,00	3.930,00	4.150,00	3.495,00	3.495,00
49 Nova Friburgo	4.380,00	3.650,00	3.285,00	3.470,00	2.920,00	2.920,00
50 Nova Iguaçu	3.610,00	3.010,00	2.710,00	2.860,00	2.410,00	2.410,00
51 Paracambi	3.610,00	3.010,00	2.710,00	2.860,00	2.410,00	2.410,00
52 Paraíba do Sul	2.420,00	2.020,00	1.815,00	1.920,00	1.615,00	1.615,00
53 Parati	2.420,00	2.020,00	1.815,00	1.920,00	1.615,00	1.615,00
54 Paty do Alferes	2.420,00	2.020,00	1.815,00	1.920,00	1.615,00	1.615,00
55 Petrópolis	3.610,00	3.010,00	2.710,00	2.860,00	2.410,00	2.410,00
56 Pinheiral	2.840,00	2.370,00	2.130,00	2.245,00	1.900,00	1.900,00
57 Pirai	2.840,00	2.370,00	2.130,00	2.245,00	1.900,00	1.900,00
58 Porciúncula	2.625,00	2.185,00	1.970,00	2.075,00	1.750,00	1.750,00
59 Porto Real	2.840,00	2.370,00	2.130,00	2.245,00	1.900,00	1.900,00
60 Quatis	2.420,00	2.020,00	1.815,00	1.920,00	1.615,00	1.615,00
61 Queimados	2.120,00	1.785,00	1.585,00	1.675,00	1.440,00	1.440,00
62 Quissamã	5.770,00	4.810,00	4.330,00	4.565,00	3.845,00	3.845,00
63 Resende	2.840,00	2.370,00	2.130,00	2.245,00	1.900,00	1.900,00
64 Rio Bonito	5.245,00	4.365,00	3.930,00	4.150,00	3.495,00	3.495,00
65 Rio Claro	2.840,00	2.370,00	2.130,00	2.245,00	1.900,00	1.900,00
66 Rio das Flores	2.840,00	2.370,00	2.130,00	2.245,00	1.900,00	1.900,00
67 Rio das Ostras	3.610,00	3.010,00	2.710,00	2.860,00	2.410,00	2.410,00
68 Rio de Janeiro	4.380,00	3.650,00	3.285,00	3.470,00	2.920,00	2.920,00
69 Santa Maria Madalena	2.840,00	2.370,00	2.130,00	2.245,00	1.900,00	1.900,00
70 Santo Antônio de Pádua	2.420,00	2.020,00	1.815,00	1.920,00	1.615,00	1.615,00
71 São Fidélis	3.610,00	3.010,00	2.710,00	2.860,00	2.410,00	2.410,00
72 São Francisco de Itabapoana	4.380,00	3.650,00	3.285,00	3.470,00	2.920,00	2.920,00
73 São Gonçalo	5.245,00	4.365,00	3.930,00	4.150,00	3.495,00	3.495,00
74 São João da Barra	5.490,00	4.575,00	4.120,00	4.345,00	3.655,00	3.655,00
75 São João de Meriti	3.610,00	3.010,00	2.710,00	2.860,00	2.410,00	2.410,00
76 São José de Ubatuba	3.170,00	2.640,00	2.375,00	2.510,00	2.110,00	2.110,00
77 São José do Vale do Rio Preto	3.400,00	2.835,00	2.555,00	2.690,00	2.265,00	2.265,00
78 São Pedro da Aldeia	3.610,00	3.010,00	2.710,00	2.860,00	2.410,00	2.410,00
79 São Sebastião do Alto	2.840,00	2.370,00	2.130,00	2.245,00	1.900,00	1.900,00
80 Saquarema	2.420,00	2.020,00	1.815,00	1.920,00	1.615,00	1.615,00
81 Saquarema	3.610,00	3.010,00	2.710,00	2.860,00	2.410,00	2.410,00
82 Seropédica	3.610,00	3.010,00	2.710,00	2.860,00	2.410,00	2.410,00
83 Silva Jardim	4.380,00	3.650,00	3.285,00	3.470,00	2.920,00	2.920,00
84 Sumidouro	2.840,00	2.370,00	2.130,00	2.245,00	1.900,00	1.900,00
85 Tangará	5.240,00	4.365,00	3.930,00	4.150,00	3.495,00	3.495,00
86 Teresópolis	3.610,00	3.010,00	2.710,00	2.860,00	2.410,00	2.410,00
87 Trajano de Moraes	1.970,00	1.640,00	1.475,00	1.560,00	1.315,00	1.315,00
88 Três Rios	2.420,00	2.020,00	1.815,00	1.920,00	1.615,00	1.615,00
89 Valença	2.840,00	2.370,00	2.130,00	2.245,00	1.900,00	1.900,00
90 Varrão-Sai	2.420,00	2.020,00	1.815,00	1.920,00	1.615,00	1.615,00
91 Vassouras	2.840,00	2.370,00	2.130,00	2.245,00	1.900,00	1.900,00
92 Volta Redonda	3.170,00	2.640,00	2.375,00	2.510,00	2.110,00	2.110,00

1. A referida planilha tem objetivo meramente administrativo, visando informar os valores referenciais apurados, não devendo ser utilizada para outras finalidades;  
2. Eventuais divergências de valores deverão ser objeto de levantamentos e estudos específicos junto aos respectivos municípios.

Id: 2315584

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO**  
**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**  
**PORTARIA PRESI/EMATER-RIO Nº 074 DE 06 DE MAIO DE 2021**

**CRIA A COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRI-MONIAL DO ESCRITÓRIO CENTRAL DA EMATER-RIO.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMATER-RIO**, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 32, inciso III do Estatuto Social da Empresa, e,

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº SEI-020002/000402/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Regional Revisional do Patrimônio do Escritório Central, nomeando os seguintes funcionários:

**PRESIDENTE:**  
RICARDO MATTEO CANTISANO - ID. nº 50785273;

**MEMBROS:**  
WANDERLEY SANTOS PORTILHO - ID. nº 26917424;  
PEDRO JORGE PEREIRA DE SOUZA - ID. nº 26918048;

**Art. 2º** - O Relatório conclusivo acerca da Sindicância deverá ser apresentado no prazo de 30 dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura, revogada a Portaria nº 72, de 29 de abril de 2021.

Niterói, 06 de maio de 2021

**MARCELO MONTEIRO DA COSTA**  
Diretor-Presidente  
EMATER-RIO

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**  
**PORTARIA PRESI/EMATER-RIO Nº075 DE 07 DE MAIO DE 2021**

**INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO:**

- o constante dos autos do processo nº SEI-020002/000065/2021;

- o Decreto nº7.526, de 06 de setembro de 1984 - Manual do Sindicante;